



Programa 2023 - Comércio e Serviços		Número de Ações 4
Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
147K - Implantação de Centros de Prestação de Serviços aos Empreendedores		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 691 - Promoção Comercial
UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio		Unidade Responsável: Secretaria de Comércio e Serviços

Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** unidade

Descrição

Fornecimento aos empreendedores, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte informações, orientações e serviços em um só local para possibilitar e facilitar o registro e a legalização de empresas, em ambiente adequado e receptivo, bem como serviços que propiciem a sustentabilidade e o desenvolvimento empresarial por intermédio da implantação e operação de Centros de Prestação de Serviços, que possibilitem a prestação de informações, orientações e autoatendimento, voltados para o registro e a legalização de empresas, assim como divulgação e realização de cursos e eventos, encaminhamento a órgãos parceiros e prestação de outros serviços, tais como de registro de marcas e patentes, apoio creditício, suporte tecnológico e apoio à exportação voltados para a sustentabilidade e o desenvolvimento empresarial.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

A implementação da ação será por meio de formalização de acordos, convênios ou congêneres; formalização de contratos para espaços físicos; contratação de empresas prestadoras de serviço; e aquisição de mobiliário e equipamento.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei 8.934, de 18/11/2004, Lei 11.598, de 03/12/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ação Orçamentária		Tipo: Projeto
147Q - Elaboração do Atlas Nacional do Comércio e do Atlas Nacional de Serviços		
Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	Função: 23 - Comércio e Serviços	Subfunção: 691 - Promoção Comercial
UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio		Unidade Responsável: Secretaria de Comércio e Serviços

Produto: Atlas elaborado **Unidade de Medida:** percentual

Descrição

Criação de um referencial público de informações sobre o setor terciário no país, para orientar as políticas públicas e os investimentos privados por intermédio do mapeamento do setor terciário, com vistas a caracterizá-lo com maior exatidão; disponibilizar física e eletronicamente o Atlas Nacional do Comércio e o Atlas Nacional de Serviços para orientação pública e privada na construção de estratégias capazes de contribuir com o desenvolvimento sustentável do País. Os Atlas terão informações como localização geográfica dos diversos segmentos de comércio e serviços no País, informações regionais (renda per capita, mão de obra, potencialidades e vocações) e oportunidades de investimentos.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

Acordos de cooperação e/ou convênios com órgãos da Administração Pública, Centros de Pesquisas, Universidades, SEBRAE e entidades representativas de classe. Contratação de empresas especializadas para a elaboração do Atlas Nacional do Comércio e do Atlas Nacional de Serviços. Disponibilização física e eletrônica dos Atlas.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010



Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

2031 - Serviços de Registro Mercantil e Atividades Afins

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Unidade Responsável: Secretaria de Comércio e Serviços

Produto: Ato registrado

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Manutenção e modernização das atividades de serviços de Registro Mercantil e afins, em especial o Portal do Empreendedor, supervisão e coordenação no plano técnico, dos órgãos incumbidos da execução dos serviços de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

- 1- Manutenção administrativa do DNRC e da Junta Comercial do Distrito Federal.
- 2- Estabelecimento de parcerias com órgãos e entidades envolvidas no processo de registro, legalização e fomento à sustentabilidade e ao desenvolvimento de empresas; e contratação de serviços e aquisição de equipamentos necessários a sua implementação, ao suporte e modernização dos sistemas informatizados de apoio ao registro e legalização de empresas.
- 3-Desenvolvimento de atividade de capacitação para os técnicos das juntas comerciais e vocalato.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Lei nº 8.934, de 18/11/94, art 1º, incisos I a III; art. 3º, incisos I e II; art. 4º, incisos de I a XI; art. 61 e parágrafo único; Decreto 1.800/96, de 30/01/96; art.91; Lei nº 11.101, de 09/02/05, art. 196 e Lei nº 11.598/07, de 03/12/07, que altera a Lei no 8.934, de 18 de novembro de 1994; Lei 8.934, de 18/11/2004, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Ação Orçamentária

Tipo: Atividade

20TT - Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Esfera: 10 - Orçamento Fiscal

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

UO: 28101 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio

Unidade Responsável: Secretaria de Comércio e Serviços

Produto: Iniciativa implementada

Unidade de Medida: unidade

Descrição

Desenvolvimento e fortalecimento do setor terciário a fim de solucionar gargalos e desafios, considerando as oportunidades de mercado, a dinâmica do mercado consumidor brasileiro e a competitividade do setor. Isso ocorrerá por intermédio das ações a seguir descritas. a) Apoio a projetos do setor terciário voltados para o desenvolvimento produtivo, a capacitação tecnológica, a variedade e a disponibilidade de produtos e serviços e o acesso e conveniência de compra, com vistas à geração de emprego e renda, qualidade de atendimento, dos produtos e serviços ofertados, produtividade, inovação e consumo consciente. b) Estabelecimento de padrão de qualidade, atitudes e capacidades das empresas de comércio e serviços exigidas pelo consumidor-usuário, com base em parâmetros internacionais e certificação das empresas que atuam em conformidade com os padrões estabelecidos, contribuindo para o aumento da satisfação do consumidor. c) Premiação anual de empresas e profissionais, valorizando as melhores práticas e os talentos do setor terciário, mediante a entrega de "Menção Honrosa" às empresas e valor em espécie aos profissionais, segundo critérios que serão definidos por um Grupo composto de representantes dos setores público e privado. d) Apoio à capacitação e atualização de empresários, profissionais e representantes de entidades do setor terciário, com foco em gestão e qualidade no atendimento, por meio de treinamentos, cursos e palestras, presenciais ou à distância. e) Promoção dos segmentos de comércio e serviços, por meio de apoio a eventos com foco na ativação econômica regional, sazonal e/ou setorial, bem como de projetos de inovação. f) Realização de eventos, palestras e seminários e viagens técnicas com a participação de representantes dos setores privado e público. g) Realização de pesquisas, estudos e diagnósticos sobre o setor terciário brasileiro, com possibilidades de enfoques e temáticas variados, de maneira a orientar a formulação de políticas públicas e investimentos, antecipar anseios e necessidades do consumidor brasileiro, difundindo, também, a informação sobre as boas práticas de comércio e de consumo. h) Elaboração de estudos visando ao fortalecimento de segmentos que repercutem de maneira positiva na estrutura produtiva do País, inclusive introduzindo novas tecnologias e novas formas de administração. i) Elaboração de estudos visando identificar e induzir a consolidação dos setores incipientes ou inexistentes de comércio e serviços, inclusive aproveitando a maior visibilidade do país em razão de megaeventos. j) Apoio técnico e institucional a projetos de sustentabilidade socioambiental. Manutenção, modernização e produção dos dois Módulos (Venda e Aquisição) do SISCOSERV, possibilitando a geração de arquivos e a disponibilização de informações estatísticas agrupadas por variados critérios e formatos. Adaptações por mudanças externas (negócio, legislação, ambiente operacional), evolução com a inclusão de novas características e/ou funcionalidades.



Forma de Implementação: Direta e Descentralizada

Detalhamento da Implementação

1- a) Utilização das pesquisas, estudos e diagnósticos para subsidiar a construção e a análise de projetos a serem apoiados. b) Construção, em parceria com outros entes públicos e privados, de projetos a serem apoiados. c) Convênios e/ou Acordos de Cooperação Técnica com órgãos da Administração Pública, centros de pesquisas, universidades, entidades de classe, institutos tecnológicos, escolas técnicas, Sistema S, entre outros atores públicos e privados. d) Contratação de empresas especializadas. 2- Contratação de serviços de tecnologia de informação para a manutenção, modernização e produção dos dois Módulos do SISCOSERV.

Localizador (es)

0001 - Nacional

Base Legal da Ação

Decreto nº 7.096/2010 (Estrutura Regimental do MDIC). Lei 12.546/2011, Arts. 25 a 27, e Portaria MDIC nº 113/2012 (Siscoserv).